



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 559, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o § 2º do art. 189 do Regimento da universidade; a Portaria Ufersa/CCBS nº 15, de 10 de setembro de 2019; a Portaria nº 409, de 19 de julho de 2021; o e-mail da Presidente da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Ufersa/CCBS nº 9/2021, de 17 de agosto de 2021, enviado no dia 13 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Lívio Carvalho de Figueiredo e Emmanuel de Sousa Jereissati, das funções de Chefe e de Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Biociências - DBIO do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente Lívio Carvalho de Figueiredo, matrícula Siape nº 1494364, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função gratificada de Chefe do Departamento de Biociências - DBIO do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, código FG-1.

Art. 2º Designar os servidores docentes José Domingues Fontenele Neto e Inês Xavier Martins, para exercerem a função de Chefe e de Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Biociências - DBIO do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

§ 1º Designar o servidor docente José Domingues Fontenele Neto, matrícula Siape nº 1181653, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Biociências - DBIO do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, código FG-1.

§ 2º Designar a servidora docente Inês Xavier Martins, matrícula Siape nº 1347271, para substituir o Chefe do Departamento de Biociências - DBIO do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais.

Art. 3º O mandato dos servidores, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 2º, do art. 189, do Regimento da universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA